COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 5.9.2022
COM(2022) 430 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de

DECISÃO DO CONSELHO

relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, na organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV)

ANEXO

Os Estados-Membros da União que são membros da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV), agindo conjuntamente em nome da União, apoiam os seguintes projetos de resolução a apresentar na fase 7 da Assembleia Geral da OIV prevista para 4 de novembro de 2022:

– OENO-TECHNO 14-567B2: Distinção entre aditivos e auxiliares tecnológicos – Parte 2: Dióxido de carbono;

– OENO-TECHNO 14-567B4: Distinção entre aditivos e auxiliares tecnológicos – dicarbonato dimetílico;

– OENO-TECHNO 14-567C1: Distinção entre aditivos e auxiliares tecnológicos – Parte 3: Leite desnatado;

– OENO-TECHNO 20-684A: Utilização de fibras vegetais seletivas no vinho – atualização da Resolução OIV-OENO 582-2017;

– OENO-TECHNO 20-684B: Utilização de fibras vegetais seletivas no mosto;

– OENO-TECHNO 21-689: Limite máximo da OIV para a goma-arábica – atualização;

– OENO-TECHNO 21-707: Vinhos – tratamento com cloreto de prata;

– OENO-TECHNO 21-708: Atualização da ficha 2.1.14 – flotação;

– OENO-SPECIF 17-624: Atualização da monografia sobre taninos enológicos;

– OENO-SPECIF 20-674: Atualização da monografia sobre manoproteínas de leveduras;

– OENO-SPECIF 20-675A: Monografias específicas para procianidinas/prodelfinidinas;

– OENO-SPECIF 20-675B: Monografias específicas para elagitaninos;

– OENO-SPECIF 20-675C: Monografias específicas para galotaninos;

– OENO-SPECIF 20-675D: Monografias específicas para profisetidinas/prorobinetidinas;

– OENO-SPECIF 20-681: Celulose para uso alimentar;

– CST-SCMA 20-668: Parecer da OIV sobre o extrato seco total (extrato seco total, extrato seco total sem açúcares, extrato residual);

– OENO-SCMA 19-665: Determinação dos edulcorantes no vinho por cromatografia líquida de alta resolução associada a um detetor de rede de díodos e a um detetor de aerossóis carregados;

– OENO-SCMA 20-667: Instruções/diretrizes para a determinação das características cromáticas a partir das quais se classificam e/ou comparam mostos provenientes de castas de uva caracterizadas por concentrações elevadas de pigmentos corantes;

– OENO-SCMA 20-683: Atualização do método OIV-MA-AS323-02B – Quantificação do azoto total segundo o método Dumas (mostos e vinhos);

– SECSAN-SECUAL 21-709: Atualização da resolução OIV-OENO 427-2010 – Critérios de quantificação de alergénios.